



## EDITAL 008/2017 – PROEX/UNCISAL

### ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DO SUS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE – CONVÊNIO 04/2013

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEX torna pública, pelo presente Edital, a realização do Processo Seletivo para os alunos que participaram do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DO SUS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE – CONVÊNIO 04/2013 da Universidade de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas, observando as disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão /PROEX.
- 1.2 Caberá à Coordenação do Curso manter sigilo na avaliação da documentação dos candidatos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo.
- 1.3 O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, constituída de Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4 As informações gerais do curso estarão disponíveis no Anexo I deste Edital.
- 1.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico da UNCISAL, <http://selecao.uncisal.edu.br>

#### 2 DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO DO CURSO

- 2.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá um total de 40 (**quarenta**) vagas para profissionais que atuem na área de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas e da Universidade de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas.
- 2.2 O documento comprobatório do vínculo empregatício do candidato, o qual deverá comprovar enquadramento no público-alvo do curso, deverá ser apresentado juntamente com os documentos da análise curricular, os quais deverão ser digitalizados e encaminhados para a UNCISAL por meio de upload no sistema de inscrição no período 26/04/2017 a 17/05/2017.
- 2.3 Antes de efetuar a sua inscrição no processo seletivo o candidato deverá confirmar se há o seu enquadramento como público-alvo do curso.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas pelos interessados exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>, no período entre 08h00min do dia 26/04/2017 e 23h59min do dia 17/05/2017.
- 3.2 No período especificado no item 3.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva neste processo seletivo são os seguintes:
  - a. Preencher o formulário de inscrição online existente no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br> e, após a conferência dos dados, confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema;
  - b. Fazer o upload dos documentos referentes a análise curricular e a comprovação do enquadramento no público-alvo do curso, conforme especificado nos itens 2 e 4 deste Edital. Para o upload dos documentos o candidato deve seguir as instruções constantes do sistema de inscrição da UNCISAL, especialmente no que se refere a tamanho e formato dos arquivos a serem apresentados.
- 3.3 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no item 3.2.
- 3.4 O sistema de inscrição da Uncisal possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição.
- 3.5 As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>.
- 3.6 A Uncisal não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.7 O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados no Laboratório de Informática da Biblioteca Central da Uncisal, situado no 1º andar do prédio sede ( Rua Jorge de Lima, 113 – 3º. Andar, Trapiche, Maceió-AL), no período de 26/04/2017 a 17/05/2017 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 13h00.
- 3.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 3.9 A Uncisal dispõe do direito de excluir da Seleção Pública o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas.
- 3.10 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.11 A confirmação da inscrição do candidato, por meio do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>, em até 4 dias úteis após o upload dos documentos, conforme previsto na alínea 'b' do item 3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o

acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrição da Uncisal. Se após 4 dias úteis a confirmação da inscrição não for visualizada no sistema, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a Uncisal, por meio do correio eletrônico: proex.@uncisal.edu.br

3.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da sua inscrição no sistema da Uncisal.

#### 4 DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 Os candidatos deste Processo Seletivo deverão fazer o upload da sua documentação para a Análise Curricular no período compreendido entre 26/04/2017 a 17/05/2017, no momento da inscrição no sistema.

4.2 Será eliminado desta fase do processo seletivo o candidato que:

- a) Não tiver realizado o upload no site <http://selecao.uncisal.edu.br> dos documentos relativos à análise curricular, a carta de intenção e a comprovação de enquadramento no público-alvo do curso no período especificado no item 4.1 deste edital;
- b) Não comprovar enquadramento no público-alvo do curso, conforme disposto no subitem 2.1 deste edital.

4.3 Os documentos a serem enviados via upload no site <http://selecao.uncisal.edu.br> para a participação na análise curricular e para comprovação de enquadramento no público-alvo do curso são os especificados nos itens 4.3.1 e 4.3.2

##### 4.3.1 Documentos Obrigatórios:

- a) Documentos pessoais – cópia do CPF e RG do candidato;
- b) Carta de anuência do empregador – conforme modelo disponibilizado no **Anexo II** deste Edital;
- c) Comprovação de vínculo empregatício – contra cheque do mês vigente ou declaração do gestor;
- d) Currículo Vitae atualizado;

##### 4.3.2 Documentos para pontuação (Anexo I – Item 9):

- a) Cópia do Diploma e/ou do Certificado de conclusão de curso relativo a educação formal (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC onde conste que o aluno colou grau (validade de 6 meses), conforme o nível pretendido, emitida pela instituição onde o título foi obtido. Não será aceito Certificado ou Declaração informando que o aluno é provável concluinte ou que está aguardando colação de grau;
- b) Cópia de declarações, certidões e atestados de experiência profissional;
- c) Carta de Intenção;
- d) Cópia de certificados e declarações de cursos.

4.4 A Carta de Intenção citada no subitem 4.3.2, alínea “c”, deverá ser elaborada pelo candidato obedecendo ao limite mínimo de 20 (vinte) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas, considerando letra de tamanho regular. Esta carta deve ser anexada ao conjunto de documentos que será apresentado via *upload* no site da UNCISAL.

4.5 As tabelas de pontuação dos títulos citados no subitem 4.3.2 encontram-se disponíveis no Anexo I deste Edital.

4.6 No que se refere aos documentos para pontuação na Análise Curricular, especificados no subitem 4.3.2, caberá exclusivamente à Banca Examinadora a análise da validade dos documentos e a atribuição de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital.

4.7 Os documentos que foram encaminhados via upload conforme especificado nos subitens 4.3.1 e 4.3.2 deverão ter seus originais apresentados a UNCISAL no momento da matrícula. O candidato que não cumprir este dispositivo, poderá ser excluído do processo seletivo e perderá o direito a vaga. Neste caso, a UNCISAL procederá a convocação do próximo candidato aprovado na ordem classificatória.

#### 5 DO JULGAMENTO DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 Os títulos apresentados serão julgados por Banca Examinadora, composta por profissionais selecionados pela Coordenação do curso.

5.2 A nota do candidato nesta etapa será obtida pela soma da pontuação de todos os títulos apresentados, de acordo com as condições estabelecidas no item 9 e no **Anexo I** deste Edital.

#### 6 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 Concluídos os trabalhos de julgamento da Análise Curricular, o resultado preliminar será publicado na data provável de **31/05/2017**, no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>;

6.2 Não haverá divulgação da classificação obtida pelos candidatos no resultado preliminar da Análise Curricular, uma vez que somente será atribuída classificação dos candidatos após a avaliação dos recursos.

#### 7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular poderá fazê-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas ininterruptas. O prazo para interposição dos recursos será iniciado às 00h00 do dia posterior a publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>. O recurso deve ser encaminhado via *Internet* pelo sistema da UNCISAL, disponível no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>.

- 7.2 Para recorrer contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular, o candidato deverá seguir as instruções constantes no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>. Os recursos deverão ser elaborados individualmente por candidato.
- 7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
- 7.4 Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A Análise Curricular será efetivada exclusivamente a partir dos documentos apresentados no período estabelecido no subitem 4.1 deste Edital.
- 7.5 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e hora da entrega do recurso via *Internet* no endereço eletrônico da UNCISAL.
- 7.6 Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se, para tanto, a pontuação obtida por meio da interposição do recurso.
- 7.7 Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br> quando da divulgação do Resultado Final.
- 7.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

## 8 DO RESULTADO FINAL

- 8.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de **05/06/2017**, no endereço eletrônico da UNCISAL, contendo as notas finais dos candidatos, a ordem de classificação e a relação dos candidatos classificados no limite do número de vagas.
- 8.2 Havendo empate na nota final dos candidatos, os critérios de desempate serão sucessivamente:

I. Maior pontuação no critério experiência profissional
---

II. Idade mais elevada (dia, mês e ano)
---

- 8.3 Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

I. Idade mais elevada (dia, mês e ano);
---

II. Maior pontuação no critério experiência profissional
--

## 9 DA MATRÍCULA

- 9.1 A primeira convocação para matrícula dar-se-á na divulgação da relação dos candidatos aprovados que forem classificados dentre do número de vagas, conforme subitem 8.1 deste Edital. A matrícula em quaisquer das convocações será efetivada exclusivamente na PROGESP
- 9.2 As matrículas da primeira chamada serão realizadas em datas e horários a serem comunicados no Aviso de Convocação Primeira Chamada de Matrículas, a ser publicado na data provável de 05/06/2017, conforme subitem 8.1.
- 9.3 Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, em quaisquer das convocações, a serem exibidos em original, com restituição ao interessado, são os seguintes:

### Documentos exigidos na Matrícula

#### I – Cópias legíveis autenticadas de documentos pessoais:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante das obrigações militares para homens;
- Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;
- Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte e visto de permanência para estrangeiros;
- Comprovante de endereço.

- 9.4 O candidato convocado, em quaisquer das chamadas, que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação relacionada no subitem 9.3 perderá o direito à vaga, sendo automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo.
- 9.5 A matrícula poderá ser realizada por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, discriminados no subitem 9.3. A procuração será dispensada no caso de o candidato estar representado pelo pai ou pela mãe.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na apresentação dos documentos ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

- 10.2 A UNCISAL divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>
- 10.3 As disposições e instruções contidas em publicações oficiais ou em Editais Complementares, se existirem, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 10.4 Poderão ser convocados candidatos classificados para o Processo Seletivo até a data de início do curso, a partir de outras chamadas, encerrando-se, após esta data, a validade do presente Processo Seletivo.
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo e pela Coordenação do curso.

Maceió/AL, 26 de abril de 2017

**ANEXO I****CAPACITAÇÃO - Projeto de Desenvolvimento de profissionais do SUS para Implementação da Política de Gestão do Trabalho na Saúde****1. OBJETIVOS DO CURSO:**

**GERAL:** Capacitar trabalhadores das áreas de gestão de pessoas do âmbito de sistema único de saúde, a fim de promover formas de atuação, apoiando o público alvo no desenvolvimento de setores da gestão do Trabalho e educação em saúde, na promoção e regularização dos vínculos de trabalho.

**ESPECÍFICOS:** Realização de 01 curso de aperfeiçoamento em gestão do trabalho e educação em saúde com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, com proposição de atividades de dispersão a serem implementadas através de monitores especializados. Desenvolver por meio de atividades de dispersão, competências críticas entre os servidores públicos das áreas de gestão de pessoas da saúde do Estado de Alagoas, mantendo entre eles um aprendizado contínuo, fortalecendo o princípio da Educação permanente no Estado.

**2. DESCRIÇÃO DO CURSO:**

- Modalidade do curso: Presencial
- Local de realização das aulas: UNCISAL
- Tempo de realização previsto: outubro de 2016 a maio de 2018
- Carga horária: 120h
- Período previsto para realização das aulas: 8h aulas 01 vez ao mês

**3. METODOLOGIA:**

O desempenho do aluno será avaliado durante a realização de todas as oficinas. Aplicação de avaliação pós-oficina para verificação da aplicação do conteúdo na prática.

**4. REQUISITOS PARA A CONCLUSÃO DO CURSO:**

Frequência mínima: 85% das aulas

**5. PÚBLICO-ALVO:**

Servidores Públicos da área de Gestão de Pessoas

**6. FINANCIADOR:**

SESAU/FES

**7. CONTATO DO CURSO:**

Secretaria do Curso

Telefone: (82) 3315.6739

Endereço: Rua Jorge de Lima, 113 – Trapiche da Barra

Coordenadora

Ana de Nazareth Vieira Raposo da Silva

E-mail: aninhavrs@msn.com

Telefone: (82) 98833.8578

**8. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (A SER ENTREGUE NO PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DA ANÁLISE CURRICULAR):**

Os candidatos devem apresentar, além da documentação constante no presente Edital, os seguintes documentos:

- Documento comprobatório do vínculo empregatício do candidato na área de saúde (contra cheque do mês vigente ou mês anterior e/ou declaração do gestor); **e**
- Declaração de anuência do gestor, em papel timbrado da instituição, conforme Modelo no **Anexo II** deste Edital, na qual se confirme que o profissional desenvolve atividades na área de Recursos Humanos, Setor Pessoal e/ou Gestão do Trabalho. A declaração deverá estar assinada pelo:
  - Secretário de Saúde Municipal;
  - Secretário de Saúde do Estado ou Superintendentes;
  - Gestor da Instituição de Ensino Superior.

**9. CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR:**

CRITÉRIO 1 - ATIVIDADES NA ÁREA DE SAÚDE			
CÓDIGO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR ANO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
N1	Coordenação/Gerência em setores de Instituição Pública de Saúde	1,0 (por ano de experiência)	5,0
N2	Supervisão e preceptoría de Alunos de Graduação de Ensino Superior Público no Sistema Único de Saúde (SUS).	1,0 (por certificado com carga horária mínima de 20 horas/aula)	3,0
N3	Atuação nos Serviços de Saúde e Níveis Centrais das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria de Estado da Saúde e nas Unidades de Saúde das Instituições de Ensino Superior do Estado de Alagoas.	1,0 (por ano de experiência)	11,0
	Pontuação máxima – Subtotal 1		19,0
CRITÉRIO 2 - CURSOS E EVENTOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, SETOR PESSOAL E/OU GESTÃO DO TRABALHO (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS)			
CÓDIGO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR EVENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
N4	Congressos/ simpósio/ seminário/ conferências e encontros nas áreas de saúde e/ou gestão de pessoas	1,0	6,0
N5	Cursos/ Oficinas até 100 horas nas áreas de saúde e/ou gestão de pessoas	3,5 (de 81 a 100 horas/aula) 2,5 (de 61 a 80 horas/aula) 1,5 (de 41 a 60 horas/aula) 1,25 (de 21 a 40 horas/aula) 0,5 (de 9 a 20 horas/aula) 0,25 (de 6 a 8 horas/aula)	9,0
	Pontuação máxima – Subtotal 2		15,0
CRITÉRIO 3 – TIPO DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE			
CÓDIGO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR COMPROVAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
N6	Servidor Público de Cargo Efetivo da Saúde	6,0	6,0
	Pontuação máxima – Subtotal 3		6,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			40,0

**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO GESTOR**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO GESTOR**

Eu, \_\_\_\_\_ informo que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, vinculado(a) por meio de (tipo de vínculo) \_\_\_\_\_, portador(a) de RG nº \_\_\_\_\_, desempenha a função/atividade de \_\_\_\_\_ no(a) \_\_\_\_\_ (setor/local), desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data de ingresso no setor/local) até os dias atuais, como integrante da equipe do Sistema de Saúde, para participar da *Capacitação do Projeto de Desenvolvimento de Profissionais do SUS para implementação da política de Gestão do Trabalho e educação na Saúde* a ser ofertado pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas.

Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de aprovação e certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado. Expresso meu compromisso em liberar o candidato para participar do curso.

[Data e Local]

[Assinatura e carimbo do gestor do órgão]

**ANEXO III**  
**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA PROVÁVEL</b>
Inscrições	26/04/2017 a 17/05/2017
Upload de documentos no sistema de inscrição	26/04/2017 a 17/05/2017
Resultado Preliminar da Análise Curricular	31/05/2017
Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	01/06/2017 a 02/06/2017
Resultado Final do Processo Seletivo	05/06/2017
Aviso de convocação da primeira chamada de matrículas	05/06/2017
Matrículas	12/06/2017 a 16/06/2017